



# VIII ENEPEX | XII EPEX



## O ABANDONO AFETIVO DOS FILHOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, COMO VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE PROTEÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.

**Instituição:** UEMS

**Área temática:** Grande área Ciências Sociais Aplicada 6000; **área:** Direito 6100 e subárea direito privado 6130

**SILVA**, Sarah Dias da <sup>1</sup> ([harassaid03@gmail.com](mailto:harassaid03@gmail.com)); **RIVA**, Léia Comar <sup>2</sup> ([lcristiva@uems.br](mailto:lcristiva@uems.br))

<sup>1</sup> Acadêmico(a) do Curso de Direito, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba. <sup>2</sup> Professora do Curso de Direito, UEMS/Paranaíba

**RESUMO:** A família é considerada pilar da sociedade, ela corresponde ao elemento que impulsiona a maioria de nossos sentimentos, tanto os relacionados à felicidade, quanto à angústia, aflição, traumas, medos e frustrações. Além disso, trata-se da *célula-mater* da sociedade, cuja destinação é formação do tecido social, visto que é no núcleo familiar que nossa personalidade é estruturada. Portanto, é responsabilidade dos pais cuidar, educar e criar seus filhos, independentemente da origem da filiação. Nas relações entre a família, principalmente entre pais e filhos, o afeto pode ser considerado como um ponto crucial, uma vez que os filhos necessitam de cuidados emocionais e sentimentais. Desse modo, o abandono afetivo atinge diretamente a família e, principalmente, a criança ou o adolescente, dado que os mesmos são privados do convívio, da assistência psicológica e afetiva por parte do genitor. A pesquisa teve como objetivo analisar a ocorrência de abandono afetivo dos filhos na pandemia do Coronavírus enquanto grave violação do princípio de proteção integral e da dignidade humana. O procedimento metodológico constituiu-se de pesquisas bibliográfica e documental fundadas na discussão teórica do material levantado e da análise interpretativa. Após o levantamento e a análise dos dados observou-se que os pais são ou deveriam ser os responsáveis por todos os cuidados aos filhos, principalmente, no que tange respeito ao afeto, uma vez que a falta deste pode causar à criança ou adolescente desamparo, prejuízos morais, problemas sociais, comportamentais e ainda psicológicos que, ao longo prazo, poderão tornar-se irreversíveis. A ausência desses cuidados, de acordo com a pesquisa atinge diretamente a dignidade da pessoa humana da criança ou do adolescente que são privados dos seus direitos fundamentais. A pandemia intensificou o abandono afetivo, uma vez que os pais negligentes poderiam justificar a ausência e rompimento do vínculo em decorrência da quarentena e notou-se que, na seara jurídica, a incidência de danos morais no Direito da Família tem aumentado de forma significativa no que tange respeito à responsabilização civil por abandono afetivo, mostrando, portanto, sua essencialidade e que os resultados da pesquisa colaboram e facilitam o entendimento da violação à dignidade da pessoa humana em virtude do abandono afetivo e da necessidade de responsabilização civil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Criança e adolescente. Coronavírus. Responsabilização civil.

**AGRADECIMENTOS:** CNPq